

ANEXO C · FONTES

Anexo C. Fontes normativas, administrativas e jurisprudenciais utilizadas

Fontes oficiais efetivamente utilizadas na edição material do Vol. 5. URLs são mantidas sem parâmetros de rastreamento.

Normas

Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 103/2019: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei nº 8.212/1991, texto compilado: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212compilado.htm

Lei nº 8.213/1991, texto consolidado: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm

Lei nº 15.072/2024: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l15072.htm

Decreto nº 3.048/1999, texto compilado: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048compilado.htm

Decreto nº 13.054/2026: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13054.htm

Administração previdenciária

IN PRES/INSS nº 128/2022, Portal IN: <https://portal.inss.gov.br/in/530>

Dispositivos da IN nº 128 conferidos na consolidação vigente para este volume: arts. 194, 199, 215, 220, 223 e 257, além do núcleo rural documentado nas fichas.

IN PRES/INSS nº 188/2025, registro oficial do INSS: <https://www.gov.br/inss/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/instrucao-normativa/2025>

Aposentadoria por idade do trabalhador rural: <https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/aposentadorias/aposentadoria-por-idade-do-trabalhador-rural-1>

Autodeclaração Rural: <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/rural/autodeclaracao-rural>

Certidão de Exercício de Atividade Rural para indígenas, serviço oficial: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-a-emissao-de-certidao-de-exercicio-da-atividade-rural>

Jurisprudência qualificada do STJ

Súmula 149: https://arquivocidadao.stj.jus.br/index.php/precsum-sum149;isad?sf_culture=pt

Súmula 577: https://arquivocidadao.stj.jus.br/index.php/sumula-577-2;isad?sf_culture=pt

Tema 629: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?cod_tema_final=629&cod_tema_inicial=629&novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T

Tema 642: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?cod_tema_final=642&cod_tema_inicial=642&novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T

Tema 1007: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?cod_tema_final=1007&cod_tema_inicial=1007&novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T

Jurisprudência constitucional de controle

STF, Tema 1104 (RE 1281909): <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/tema.asp?num=1104>

Controles de atualização administrativa

A redação vigente do art. 257 da IN nº 128 foi lida na consolidação do Portal IN. A alteração promovida pela IN nº 188/2025 alcança, entre outros pontos, o § 1º da aposentadoria híbrida e revoga o antigo art. 257-A. A página oficial do INSS registra a IN nº 128 como alterada e lista a IN nº 188/2025 entre os atos modificadores. A IN nº 188/2025 foi republicada, com última modificação registrada em 17/07/2025, por conter incorreções em relação ao original publicado no DOU nº 128, de 10/07/2025; esta edição utiliza a redação consolidada resultante da republicação.

Para controle de proveniência, a rota indígena foi confirmada nas páginas oficiais do INSS e do serviço da CEAR/Funai. A rota quilombola foi conferida separadamente na consolidação do art. 116, XXXVI e §§ 12 a 16, da IN nº 128, incluídos pela IN nº 170/2024, com instrumento emitido pelo INCRA. Nenhuma equivalência entre essas fontes ou instrumentos foi presumida.

Registro de fonte primária arquivada

A IN PRES/INSS nº 212, de 6 de agosto de 2026, foi conferida em impressão oficial do Diário Oficial da União arquivada no projeto. A alteração alcança os arts. 184, 216, 223, 339, 354, 355, 369-A, 514, 532, 566, 574, 600 e 604 da IN nº 128, sem alteração dos arts. 112, 115, 116 ou 117 utilizados no núcleo rural deste volume.

Data-base das verificações materiais desta versão: 7 de setembro de 2026.

Percipibilidade: a consolidação da IN nº 128, o fluxo da autodeclaração eletrônica e as páginas operacionais do INSS devem ser reconferidos imediatamente antes da publicação.

Dados editoriais, identificadores e referência acadêmica

Metadados consolidados da edição para identificação bibliográfica, catalogação e citação.

DADOS CATALOGRÁFICOS PROVISÓRIOS

BRAGA, Paulo Henrique Alves.

Guia da Aposentadoria Rural 2026: Segurado especial, prova da atividade, aposentadoria por idade e períodos rurais / Paulo Henrique Alves Braga. - Brasília, DF: Paulo Henrique Alves Braga, 2026.

Guias Jurídicos Previdenciários; v. 05. 1ª edição. Atualização: set. 2026.

Descrição física: 1 recurso eletrônico (41 p.), formato PDF.

Assuntos: Direito previdenciário; Aposentadoria rural; Segurado especial; Atividade rural; Prova previdenciária.

Autor: Paulo Henrique Alves Braga - OAB/DF nº 48.137. ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-8111-0856>

ISBN: 978-65-02-36934-0 DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.22753534> Licença: CC BY-NC-ND 4.0
Site: <https://bibliotecajuridicaphab.com.br/vol-05.html> Contato: bibliotecajuridicaphab@gmail.com

Nota: estes dados catalográficos são provisórios para controle editorial. A ficha catalográfica definitiva, com responsabilidade técnica e classificação bibliográfica, será inserida antes da publicação.

Como citar este guia

BRAGA, Paulo Henrique Alves. Guia da Aposentadoria Rural 2026: Segurado especial, prova da atividade, aposentadoria por idade e períodos rurais. 1. ed. Brasília, DF: Paulo Henrique Alves Braga, 2026. (Guias Jurídicos Previdenciários, v. 05). E-book. Atualização: set. 2026. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.22753534>.

Citação no texto: (BRAGA, 2026).

Se mais de um volume da coleção for citado no mesmo trabalho, diferencie as obras do mesmo autor e ano como 2026a, 2026b etc., conforme a ordenação da lista de referências.

Versão on-line prevista: <https://bibliotecajuridicaphab.com.br/vol-05.html>. DOI reservado: <https://doi.org/10.5281/zenodo.22753534>.
Publicação condicionada à ficha catalográfica definitiva e à homologação final.

Responsabilidade editorial

Autoria, coordenação editorial e revisão técnica de mérito: Paulo Henrique Alves Braga. Publicação autoral independente: Paulo Henrique Alves Braga.

© 2026 Paulo Henrique Alves Braga. Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional, CC BY-NC-ND 4.0. Conteúdo informativo; não substitui análise jurídica individualizada.